



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 151,
de 09 de agosto de 1985.

Dispõe sobre comemoração do
40º Aniversário do Término da
II Guerra Mundial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal comemorará o transcurso do 40º Aniversário do Término da II Guerra Mundial, por meio de homenagem a ser prestada aos ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, nascidos ou radicados em Guaratinguetá, cujo retorno a esta Cidade se deu a 05 de setembro de 1945.

Artigo 2º - A homenagem será tributada em Sessão Solene da Câmara, a se realizar no dia 05 de setembro de 1985.


Parágrafo único - O Presidente da Câmara nomeará Comissão Especial, composta de três (3) Vereadores, que se encarregarão de elaborar o programa das homenagens a serem levadas a efeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara para este Exercício.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral